

REGULAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**BONUS IMPULSO | 2025****i. DO OBJETIVO**

A experiência Bônus Impulso promovida pelo Grupo BAYER, divisão Crop Science, doravante referida como "Bayer", tem como propósito viabilizar o resgate de itens nas categorias de "serviços" Bônus Impulso Bayer ("Bônus") de produtos Climate FieldView™.

ii. DA ELEGIBILIDADE

2.1. A experiência Bônus Impulso está disponível para **BENEFICIÁRIOS** com classificação de 3 a 5 estrelas.

iii. DA MECÂNICA E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO

3.1. O Bônus, em formato de cupom, poderá ser utilizado apenas 1 (uma) vez por CPF a cada ano, conforme a classificação do beneficiário.

3.1.1. O uso de 2 (dois) cupons no mesmo ano só é autorizado em situações em que o cliente avance de 3 para 4 estrelas e de 4 para 5 estrelas em sua classificação.

3.1.4. Os níveis de classificação são identificados por códigos diferentes, quais sejam, **BAYER25K** para 3 (três) estrelas, **BAYER50K** para 4 (quatro) estrelas e **BAYER100K** para 5 (cinco) estrelas.

3.2. O Bônus Impulso Bayer 2025 está disponível na quantidade limitada de 1.100 cupons para serem utilizados durante sua vigência. Serão disponibilizadas 600 unidades para clientes com classificação de 5 estrelas, 300 unidades para clientes com classificação de 4 estrelas e 200 unidades para clientes com classificação de 3 estrelas. Assim que esgotarem-se as quantidades de cupons disponíveis, os clientes elegíveis não poderão mais realizar o resgate desses cupons dentro das condições aqui dispostas.

3.3. O Bônus em formato de cupom poderá ser utilizado em apenas 1 (um) dos serviços disponíveis na Plataforma Orbia, em uma única operação de resgate.

3.4. Caso o serviço resgatado pelo **BENEFICIÁRIO** tenha um valor inferior ao valor do Bônus, o saldo remanescente do cupom não será disponibilizado em formato de crédito ao Beneficiário.

3.5. Caso o serviço resgatado pelo **BENEFICIÁRIO** tenha um valor superior ao valor do Bônus, o cupom abaterá do valor total de resgate apenas o saldo disponível, sendo necessário utilizar o saldo de pontos do Beneficiário para completar o valor de resgate do serviço.

3.6. O serviço resgatado poderá ser agendado até o último dia do ano subsequente ao resgate, mediante a disponibilidade do prestador de serviço.

3.7. Os cupons não são cumulativos entre si, com outras promoções, campanhas ou outros cupons.

3.8. O Bônus só poderá ser utilizado para resgate de produtos Climate FieldView™ e serviços na plataforma da Orbia.

IV. DA UTILIZAÇÃO POR GRUPOS FAMILIARES

- 4.1. Será disponibilizado 1 (um) Bônus por grupo familiar com classificação a partir de 3 (três) estrelas.
- 4.2. Resgate mediante a aprovação do líder do grupo familiar no qual o membro é participante.
- 4.3. O Bônus em formato de cupom poderá ser utilizado 1 (uma) vez por CPF a cada ano, conforme a classificação do grupo familiar.
- 4.4. Após o resgate, a experiência é intransferível para outro membro do grupo e em caso desistência não será possível realizar um novo resgate dentro do mesmo ciclo anual vigente.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Grupo BAYER se reserva o direito de alterar este Regulamento e/ou cancelar esse benefício, sem necessidade de aviso prévio. A oferta dessa experiência pelo Grupo Bayer ao **BENEFICIÁRIO** se traduz em mera cortesia decorrente da sua participação do Programa Impulso Bayer e classificação de 3 a 5 estrelas, não obrigando o Grupo BAYER a satisfação ou substituição da mesma caso, por fatores alheios à vontade do Grupo BAYER ou não, a Campanha seja impossível de ser disponibilizada ao **BENEFICIÁRIO**.
- 5.2. Os dados fornecidos no momento do uso do Bônus são tratados conforme orientado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal 13.709/18. Eles serão utilizados, conforme autorizado pelos participantes no momento do aceite na participação da Campanha para a finalidade de obter informações de contato dos participantes para envio de comunicações referente a utilização dos serviços ou produtos (nome, endereço, e-mail e telefone).
- 5.3. O **BENEFICIÁRIO** autoriza o uso de seus dados pessoais cadastrados no Programa, bem como dos dados atrelados à aquisição de Produtos Grupo BAYER originados do cadastro de notas fiscais para apuração de sua participação em campanhas comerciais conduzidas pelo Grupo BAYER e/ou pelo Parceiro Grupo BAYER Participante, ficando também o Grupo BAYER, para os fins ora mencionados, desde já autorizado a compartilhar referidos dados com integrantes do Parceiro Grupo BAYER Participante. Uma vez verificado que o participante aderiu as campanhas comerciais conduzidas pelo Parceiro Grupo BAYER Participante relacionadas a Produtos Grupo BAYER, o Participante/Beneficiário também concorda que o Parceiro Grupo BAYER compartilhe dados necessários a apuração destas campanhas comerciais com o Grupo BAYER.
- 5.4. O **BENEFICIÁRIO** poderá receber e-mails promocionais relacionados às atividades do Grupo BAYER, bem como e-mails referentes à comunicação acerca de assuntos relevantes para a utilização do seu Bônus. Caso seja de interesse do participante cessar o recebimento de e-mails promocionais do Grupo BAYER, este poderá, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa ou que lhe seja imposto encargo de qualquer espécie, a partir do recebimento do primeiro e-mail promocional, solicitar o imediato cancelamento do recebimento destes, conforme instruções dispostas no corpo do próprio e-mail promocional.
- 5.5. O **BENEFICIÁRIO** autoriza o uso gratuito de seus/suas nomes/denominações sociais pelo Grupo BAYER. O Grupo BAYER poderá expor, reproduzir, distribuir, utilizar ou veicular

referidos(as) nomes/denominações sociais em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando, a websites, folhetos impressos, revistas, jornais, televisão, etc., para os fins de divulgação da Experiência, sem que qualquer remuneração seja devida aos Participantes, a qualquer título e a qualquer tempo, dentro ou fora do território nacional.

5.6. A referida autorização poderá ser cancelada a qualquer momento pelo Participante, mediante solicitação por escrito ao Grupo BAYER. Neste caso, o Grupo BAYER terá 30 (trinta) dias para interromper o uso do nome / denominação social dos Participantes.

5.7. A responsabilidade do Grupo BAYER para com o **BENEFICIÁRIO** se encerra após o resgate do produto ou serviço na plataforma da Orbia.

5.8. O **BENEFICIÁRIO** reconhece que o envio do produto e/ou realização do serviço escolhido será conduzido por parceiros comerciais do Grupo BAYER e/ou Orbia, sendo os mesmos integralmente responsáveis pela boa condução da experiência.

5.9. O **BENEFICIÁRIO** estará automaticamente excluído da experiência nas hipóteses de violação de quaisquer termos deste Regulamento.

5.10. No caso de falecimento do **BENEFICIÁRIO** titular associado a um CPF com Bônus válido na Experiência, é essencial notificar de imediato a equipe da Orbia para a pronta desativação do perfil correspondente. Como resultado, o cupom relacionado ao beneficiário falecido será automaticamente considerado inválido para futura participação na campanha. Em situações que envolvam grupos familiares, o novo líder designado deverá cumprir integralmente todas as regras estabelecidas para assegurar sua elegibilidade.

5.11. Ao participar da Experiência, o **BENEFICIÁRIO** concorda com todas as cláusulas e disposições deste Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas, porventura suscitadas, solucionadas segundo o entendimento exclusivo do Grupo BAYER.